

## Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Capão do Leão



## CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE – COMDICA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE, representado pela presidente da Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições, com base na Lei Municipal n° 551/95 e alterações, Lei Municipal n° 725/2000 e alterações, Lei Municipal n° 736/2000, Lei n° 8069 de 13/07/1990, Lei n° 12.010 de agosto de 2009, Lei n° 12.696 de 25/07/2012, Lei n° 12.962 de abril de 2014, Lei n° 13.010 de junho de 2014, Lei n° 13.106 de marco de 2015, Resolução do CONANDA n° 152 de 09/08/2012, Resolução do CONANDA n° 170 de dezembro de 2014, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

- 1. A PROVA OBJETIVA será aplicada no dia 27/06/2015 (sábado), às 14h, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Barão do Arroio Grande, situada na Rua Idílio Vitória, nº 1750, Centro, no Município de Capão do Leão/RS.
- 1.1. Desde já, ficam todos os candidatos convocados a comparecerem com antecedência de 01 (uma) hora ao local das provas, portando documento de identidade original que bem os identifique e esteja em bom estado de conservação, bem como o comprovante de inscrição no Processo e caneta esferográfica azul ou preta de ponta grossa.
- 1.2. Serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, são válidos como documento de identidade, como, por exemplo, as Carteiras do CRA, CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. NÃO SERÁ ACEITA CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE, MESMO QUE AUTENTICADA. Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto, avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os acima citados).
- 1.3. Durante a realização das provas, o candidato somente poderá manter consigo, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta esferográfica de tinta azul ou preta de ponta grossa, lápis, borracha, documento de identidade e uma garrafa transparente de água, sem rótulo.
- 1.4. Após ingresso na sala de prova, não será permitido ao candidato usar óculos escuros e/ou acessórios de chapelaria como boné, chapéu, gorro, cachecol, manta, luvas e similares, e, ainda, permanecer com armas, ou quaisquer dispositivos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipod®, gravadores, pen drive, mp3 ou similar, relógio de qualquer espécie, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, Walkman®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc. Caso o candidato esteja portando arma, deverá depositá-la na sala de Coordenação. Os demais pertences, inclusive aparelhos eletrônicos, deverão ser desligados e depositados na sala de prova, em local indicado pelo fiscal, exceto no caso de telefone celular, que além de ser desligado e identificado, deve ser depositado junto à mesa de fiscalização até o final das provas. Os objetos pessoais devem ser deixados em local indicado pelo fiscal dentro da sala de prova, ficando à vista do candidato e sob sua inteira responsabilidade. A Empresa não se responsabiliza por quaisquer objetos dos candidatos, de valor ou não.
- 1.5. Após o início das provas, a utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer dos dispositivos previstos no item anterior. O descumprimento dessa determinação poderá implicar eliminação do candidato deste Certame, caracterizando-se como tentativa de fraude.



## Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Capão do Leão



- 1.6. O candidato que necessitar utilizar prótese auditiva deverá apresentar laudo médico, bem como informar previamente ao Fiscal de sala, sob pena de não poder utilizar a prótese durante a realização das Provas.
- 2. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: Tendo em vista que não houve impugnação de inscrições, fica divulgada lista definitiva de candidatos inscritos no Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, conforme segue:
  - 01 Paulo Renato Miranda da Silva.
  - 02 Sonia Marisa Mesquita Domingues.
  - 03 Márcia Grundemann Machado.
  - 04 Alessandra Lisboa da Silva.
  - 05 Márcia Helena Braga de Barros.
  - 06 João Jose Ferreira Lopes.
  - 07 Andréia da Silva Rodrigues.
  - 08 Carla Adriana dos Santos de Souza.
  - 09 Claudenir de Souza Martins.
  - 10 Gislaine da Costa Gonçalves.
  - 11 Valéria Vasques da Silva.
  - 12 Luciana Gomes Machado.
  - 13 Thassia Azambuja Neves.
  - 14 Carlos Alexandre Goulart Paranhos.
  - 15 Rita Chaiane Ferreira da Silva.
  - 16 Simone Pinheiro.
  - 17 Cristiano da Silva Portela.

  - 18 Eder Hebling da Rosa. 19 Ester Vieira da Souza.
  - 20 Andréia Giovani Furtado Godinho de Ávila.
  - 21 Jussara Waiss da Silva.
- 3. O GABARITO PRELIMINAR da Prova Objetiva, que será realizada em 27/06/2015, será divulgado no dia 29/06/2015, a partir das 14h, no Painel de Publicações da Prefeitura Municipal, bem como, em caráter meramente informativo, na internet pelos sites www.prefeitura.capaodoleao.som.br e www.objetivas.com.br.
- 4. Os candidatos interessados em interpor recursos relativos ao Gabarito Preliminar poderão fazê-lo no dia 30/06/2015, junto à Casa dos Conselhos, situada na Avenida Narciso Silva, nº 1825, no Município de Capão do Leão, no horário das 8 às 12 horas. No mesmo local e período haverá vista de prova padrão. Esse é o único momento para a vista de prova.
- 5. O Ato Público de Correção Eletrônica dos cartões de resposta, será realizado no dia 30/06/2015, às 14h, na sede da Objetiva Concursos.
- 6. O resultado da Prova Objetiva, após a análise dos recursos relativos ao Gabarito Preliminar, eventualmente interpostos, será divulgado a partir do dia 10/07/2015.

Capão do Leão, 24 de Junho de 2015.

MÁRCIA CRISTINA NUNES VILELA. Presidente da Comissão Eleitoral.